



DECRETOS

DECRETO Nº 19.791

Data: 29 de outubro de 2015.

Súmula: Aplica a pena de demissão a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, portarias 7032/10 e 8976/14, autos nº 6042/13 e apensos, DECRETA:

Art. 1º A aplicação da pena de **DEMISSÃO** a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**, matrícula funcional 2458, com fulcro nos artigos 211, II, III e XIII, da lei municipal 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.792

Data: 29 de outubro de 2015.

Súmula: Aplica a pena de demissão a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLEO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, portaria nº 9.340/2015, autos nº 5834/15, DECRETA:

Art. 1º A aplicação da pena de **DEMISSÃO** a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLEO**, matrícula funcional 22286, por abandono de cargo, com fulcro no artigo 211, II da lei municipal 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.



Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.793

Data: 29 de outubro de 2015.

Súmula: Aplica a pena de demissão a servidora VIVIAN KLASSEN MUNIZ.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, portaria nº 9.341/2015, autos nº 11529/15, DECRETA:

Art. 1º A aplicação da pena de DEMISSÃO a servidora VIVIAN KLASSEN MUNIZ, matrícula funcional 30387, com fulcro nos artigos 211, II da lei municipal 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.794

Data: 03 de novembro de 2015.

Súmula: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.430/15 datado de 29/10/2015, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

VICENTE CLAUDIO VARIANI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

NATANAEL FANINI ANTONIO
Secretário Municipal de Governo e do Urbanismo

MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO
Responsável Técnico pela Divisão de Edificações

BIANCA BORGES SCHUARTZ
Departamento de Urbanismo

Representantes da Procuradoria Municipal:

Drº JEAN COLBERT DIAS
Drº RICARDO BIANCO GODOY
Drº MARCELO BOM DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
SÉRGIO PAULO ZANETTI

Representantes do Instituto Guajú:
MARCOS WASILEWSKI - Titular
FABIANO CECÍLIO DA SILVA - Suplente

Representantes do IAP – Instituto Ambiental do Paraná:
VIVIANE RAUTA - Titular
LÍRIA BECKEMKAMP - Suplente

Representantes da ACIG – Associação Comercial e Industrial de Guaratuba:
VILMA BIANCHI - Titular
VILMAR FARIA DA SILVA - Suplente

Representantes da AEAAG – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba:
JARBAS PINTO - Titular
RODNEY CÉSAR TEREZIN - Suplente

Representantes da ASSOCIG – Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba:



JOÃO ALGACIR WOINAROVICZ - Titular
SANDRO KUNDER - Suplente

Representantes da companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

PEDRO PAULO PEREIRA JÚNIOR- Titular
DIÓGENES SERENISKI - Suplente

Parágrafo único - A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 19.216.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.795

Data: 03 de novembro de 2.015.

Súmula: Concede gratificação Sr^a **FÁTIMA CARDOSO ROCHA** detentora do Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos da Sr^a **FÁTIMA CARDOSO ROCHA**, detentora Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.796

Data: 04 de novembro de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CELINA DA SILVA MOURA AMORIM**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.406/15 de 31/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CELINA DA SILVA MOURA AMORIM**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos no período de 01 de setembro de 2.015 a 18 de outubro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.797

Data: 05 de novembro de 2.015.

Súmula: Nomeia o Sr. **PAULO ÉDER DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO ÉDER DE ARAÚJO**, portador de CIRG:- 3.685.651-3 e CPF:- 567.071.509-87, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PORTARIAS

Portaria Nº 9.435

Data: 03 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Especial** ao servidor **JOSUEL GOUVEIA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 16.394/15 de 28/10/2015, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de novembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016**, ao servidor **JOSUEL GOUVEIA**, **Ficha Funcional nº 3490**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de janeiro de 2004 a janeiro 2014, em virtude de estar em fase de aposentadoria.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.436

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.443/15 de 29/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**, **Ficha Funcional nº 1217 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de outubro de 2015 com término em 29 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.



Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.437

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.273/15 de 26/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA**, Ficha Funcional nº 5590 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de outubro de 2015** com término em **09 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.438

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**”.



A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.069/15 de 21/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**, Ficha Funcional nº 1941 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de outubro de 2015 com término em 14 de dezembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.439

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RAQUEL DOS SANTOS PAPA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.533/15 de 09/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RAQUEL DOS SANTOS PAPA**, Fichas Funcionais nº 1045 e nº 3888 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de outubro de 2015 com término em 08 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.440

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.483/15 de 29/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**, **Ficha Funcional nº 2889 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de outubro de 2015 com término em 12 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.441

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.309/15 de 27/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, **Ficha Funcional nº 4751 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de outubro de 2015 com término em 03 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.442

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.162/15 de 22/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA**, Ficha Funcional nº 4096 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de outubro de 2015 com término em 19 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de outubro de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.443

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.053/15 de 21/10/2015,

RESOLVE:



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº369- GUARATUBA, 06 de NOVEMBRO de 2015 - ANO XI - 15 págs.

CONCEDER a servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI**, **Ficha Funcional nº 3632 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de outubro de 2015 com término em 22 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.444

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.027/15 de 20/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA**, **Ficha Funcional nº 4874 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2015 com término em 03 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.445

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**”.



A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.025/15 de 20/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, **Fichas Funcionais nº 5479 e nº 4396 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de outubro de 2015 com término em 25 de outubro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.446

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.818/15 de 16/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**, **Fichas Funcionais nº 5492 e nº 3564 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de outubro de 2015 com término em 28 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de novembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de outubro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



EDITAIS

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO **Edital de Concurso Público nº 001/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante;
- i) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 06 de novembro de 2015.

Evani Justus
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO **Edital de Concurso Público nº 001/2013**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
22	Robson Luiz Echterhoff	026.963.969-14	68220840
23	Waschinton Alves de Oliveira	063.572.509-61	102419316



AVISOS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Presidente do Comitê Gestor de Parceria Público Privada e Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaratuba GIL FERNANDO DE PLÁCIDO E SILVA JUSTUS, em obediência ao comando legal constante na Lei Federal no 11.079/2004, Lei Municipal de PPPs nº 1.646/2015, Lei 8.987/95 e na Lei 8.666/93, comunica que abrirá à Consulta Pública, a partir de 09 de novembro de 2015, pelo prazo de 30 dias, das minutas do Edital e do Contrato Administrativo de Concessão na modalidade administrativa, que tem por escopo a Parceria Público-Privada para a operação, manutenção e exploração do parque de iluminação pública deste município, Em razão dos estudos realizados pelo Comitê Gestor de Parceria Público Privada e em análise dos PMIs apresentados por meio dos Chamamentos Públicos 01/02/03/2015 foi constatada a vantagem para o interesse público da construção, operação e manutenção do parque de iluminação pública mediante contratação de parceria público-privada uma vez que o atual sistema de prestação de serviços não se mostra adequado às atuais necessidades da comunidade e do município A contratação proporcionará a prestação de serviços de excelência ao cidadão, melhor organicidade, comunicação e acessibilidade entre os objetos contratados bem como redução nos custos operacionais necessários ao funcionamento desta área, de forma a obter-se maior eficiência, eficácia e economicidade. Eventuais sugestões poderão ser encaminhadas, até o dia 10 de dezembro de 2015, preferencialmente pelo e-mail licitacao@guaratuba.pr.gov.br, com nome, RG, CPF e endereço do remetente ou por escrito, mediante protocolo, no seguinte endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba/PR.



REPUBLICAÇÕES POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção

Portaria Nº 9.427

Data: 21 de outubro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.194/15 de 02/10/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, **Ficha Funcional nº 2261 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de outubro de 2015 com término em 10 de novembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de outubro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal

Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro